

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28 – MACKENZIE ESPORTE CLUBE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO 28, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE CLUBES E, O
MACKENZIE ESPORTE CLUBE.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0002-23, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o n. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.499.252/0001-00, com sede na Rua Benvinda de Carvalho, s/nº, Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente, o Carlos Roberto Gonçalves da Rocha, brasileiro, casado, portador do RG M-3.333.777 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 738.282.626-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos n. 03/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva –EPD, filiada à CBC (IN n. 03, de 18/11/2013), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLPCIP 03/2014.001.34.005**, mediante as cláusulas e condições seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar a vigência do **Convênio nº 28/2015**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e o Mackenzie Esporte Clube, bem como promover as adequações nas ações previstas no Calendário de Competições, nos termos do novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **Convênio nº 28/2015** fica prorrogado até 14/10/2016, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO 28 – MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu **sítio eletrônico**.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 14 de março de 2016.



JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da CBC




FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice Presidente de Formação de Atletas




CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente do Mackenzie Esporte Clube de Belo Horizonte

TESTEMUNHAS



NOME - **SANDRA MICHEL BRAGA SAMPAIO**
CPF - **76170659653**



NOME - **Cristal Porfírio**
CPF - **120.326.087-31**